

## PROMULGAÇÃO

## Comissão mantém texto de tabelamento

por Itamar Garcez  
de Brasília

O tabelamento dos juros reais em 12% poderá entrar em vigor com a promulgação da nova Constituição, no próximo dia 5. Ontem, a comissão de redação final da Constituinte, com 26 integrantes, manteve o texto com parágrafo, ao contrário do parecer inicial do relator, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), que sugeriu sua inclusão como inciso do artigo que trata do sistema financeiro nacional. Os constituintes favoráveis à manutenção do texto aprovado em segundo turno venceram por 18 votos contra 5. Caso permanecesse como inciso, o dispositivo dependeria de lei complementar para entrar em vigor.

O deputado Inocêncio de Oliveira (PFL-PE) anunciou, logo após a reunião da manhã, que recorrerá da decisão diretamente ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães. O pefelista admitiu, entretanto, que, da forma

que foi aprovado, o dispositivo é auto-aplicável. As opiniões do jurista e deputado Michel Temer (PMDB-SP) e do professor de Direito Constitucional, professor José Afonso da Silva, assessor especial da comissão, são as mesmas. "Agora a coisa mudou. O texto é auto-aplicável", afirmou José Afonso. Para Temer, "embora o parágrafo esteja ligado à cabeça do artigo, ele trata de uma matéria inteiramente independente". A lei ordinária terá, entretanto, de definir as sanções para quem descumprir esse dispositivo.

Na reunião dos constituintes, ontem pela manhã, o líder do PMDB, deputado Nelson Jobim (RS), considerou desnecessário discutir a aplicação do tabelamento. Além disso, "a localização do dispositivo no texto não interfere na aplicação", opinou. Segundo o líder, caberá à Justiça decidir sobre o que for aprovado pela Constituinte.

O histórico das discus-



Bernardo Cabral

sões sobre o tabelamento revela a mudança de opinião do relator da Constituinte. No relatório final do primeiro turno, Cabral alterou o texto, transformando o inciso em parágrafo. Isso foi denunciado, mais tarde, pelo deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG). Cabral reconheceu o "engano" e, na redação final do segundo turno, alterou novamente o texto, trocando o parágrafo pelo in-

ciso. Ontem, na reunião da comissão, inesperadamente, o relator defendeu a manutenção do dispositivo como parágrafo. "Ele voltou atrás", comentou o deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), autor da emenda que tabela os juros. Para o paulista, a decisão do segundo turno, aliada à votação da comissão, é definitiva. Ele explica que o deputado Luis Roberto Ponte (PMDB-RS) apresentou uma emenda no segundo turno, tentando suprimir o tabelamento, mas a emenda foi rejeitada.

## MINAS

A supressão da expressão "minas" do artigo que trata das concessões e autorizações para a exploração de jazidas e recursos minerais está preocupando as esquerdas na Constituinte. O deputado e membro da comissão, Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) anunciou que recebeu telefonemas de advogados da Vale do Rio Doce, preocupados com essa mudança, feita pela comissão. Jazidas são

os minérios sem exploração. Já as minas envolvem o complexo de exploração de minérios. O relator justificou a alteração, com receio de que os bens das empresas também fossem nacionalizados, como prevê o artigo. Segundo Vivaldo, as Constituições de 34, 46 e a atual continham a expressão "minas".

O texto que definia as condições para a decretação do estado de defesa também foi alterado. A expressão "calamidades naturais" foi trocada por "calamidades de grandes proporções na natureza". Alguns parlamentares, como Haroldo Lima (PC do B-BA), temiam que a supressão da palavra "naturais", como queria inicialmente o relator, desse margem a interpretação de greve como calamidade. Também foi corrigida uma omissão do texto, definindo o man-

dato das mesas do Congresso Nacional em dois anos.

## COINCIDÊNCIA

O deputado Paulo Delgado (PT-MG) observou uma coincidência nas datas da última sessão plenária, 22 de setembro, e da promulgação da Constituição, 5 de outubro. Esses são os dias em que os parlamentares recebem os subsídios (22) e os auxílios de gabinete (5), que em agosto ficaram próximos dos CZ\$ 2 milhões para os deputados, segundo Delgado.

A tarde, por sugestão do senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), foi acrescentado ao texto um dispositivo que garante direitos trabalhistas aos militares. São eles: 13º salário, auxílio-paternidade e maternidade, férias e salário-família. A comissão garantiu, ainda, o direito do Ministério Público de propor leis ao Legislativo.

## Fim da censura obriga reestruturação do CSC

A partir de 5 de outubro próximo, a censura será um ato ilegal, de acordo com o que estabelece o novo texto constitucional.

A extinção da censura foi o principal assunto de ontem no Ministério da Justiça, onde o ministro Paulo Brossard empossou o novo presidente do Conselho Superior de Censura, Fábio Magalhães, segundo informação da agência oficial Radiobrás.

O conselho vai passar por uma profunda reestruturação, na perspectiva de que o fato da extinção da censura no texto constitucional não significa que ela acaba. Segundo Fábio Magalhães, "a liberação vai ocorrer no dia-a-dia, na convivência com as divergências, e a partir da adoção de novos critérios".

Para Fábio Magalhães, a Constituinte deu "um passo gigantesco para mudar um quadro gerado pela intolerância". Haverá uma classificação por faixa etária, os censores da Polícia Federal terão de exercer novas funções e o conselho se adaptará ao novo texto constitucional.

Os treze integrantes do Conselho Superior de Censura, já estavam preparados para as mudanças. Tanto que trabalharam junto aos constituintes para que a censura fosse banida e ainda elaboraram uma proposta que será submetida ao ministro Paulo Brossard e, se aprovada, encaminhada ao Congresso Nacional. A apreciação se

dará quando for feita a legislação complementar e ordinária.

A proposta institui, em lugar do Conselho Superior de Censura, o Conselho de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão, determina suas competências e forma de composição, além de fixar as normas de classificação de espetáculos, filmes e programas.

O novo presidente do conselho observou que uma das preocupações será evitar a comercialização da violência, e para realizar a classificação por faixa etária o conselho ouvirá vários segmentos da sociedade, como psicólogos e pedagogos, a fim de impedir que ocorra um outro tipo de censura. Cita, como exemplo, os jovens de dezesseis anos, que poderão votar e deverão ter acesso a filmes que os ajudem em suas escolhas.

O Conselho Superior de Censura foi criado no fim da década de 60. Ficou dez anos sem funcionar, sendo reativado quando Petrônio Portella foi ministro da Justiça.

Fábio Luiz Pereira de Magalhães é paulista, tem 45 anos e ocupava a cadeira de professor titular do Departamento de História e Arquitetura da Universidade Mackenzie de São Paulo. Professor universitário, artista plástico e museólogo, já foi secretário de Cultura de São Paulo e do Ministério da Cultura e diretor-geral da Embrafilme, empresa estatal.

## Vagas de vereadores são as fixadas na nova Carta

por Itamar Garcez  
de Brasília

O senador José Fogaça (PMDB-RS), relator-adjunto da Constituinte, defendeu ontem a aplicação imediata, ainda nas eleições de 1988, dos novos limites de vagas para as câmaras de vereadores. A indisposição de alguns tribunais regionais eleitorais de negarem viabilidade ao cumprimento do dispositivo foi considerada, pelo constituinte, como "teimosia". Segundo o que foi aprovado, municípios de até 1 milhão de habitantes terão um mínimo de 9 e máximo de 21 integrantes. Os municípios de até 5 milhões de habitantes ficarão com, no mínimo, 33 vereadores, e, no máximo, 41. Os poucos municípios brasileiros que tiverem mais do que 5 milhões de habitantes terão, no mínimo, 42, e, no máximo, 55 vereadores.

"De acordo com o senador, caberá aos vereadores interessados recorrer dessa decisão, caso os TRE não cumpram o que foi aprovado na Constituinte", afirmou. As câmaras municipais e os partidos políticos também poderão ter essa iniciativa, completou. Em caso de descumprimento do dispositivo constitucional, Fogaça lembrou que os interessados poderão valer-se do mandato de injunção para garantir a aplicação das novas regras.